



DIÁRIO OFICIAL DE 3/12/1958
=====

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Salviano Fontoura

Concede um auxílio de Cr \$
80.000,00, ao Sindicato dos -
Motoristas de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

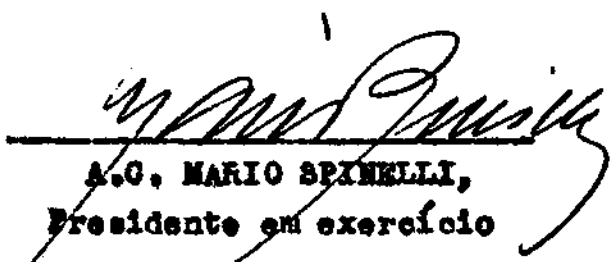
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da
Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr \$ 80.000,00
(Oitenta mil Cruzeiros), ao Sindicato dos Motoristas de Campo
Grande, para construção da sua sede própria.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo 1º -
constará da verba própria a ser consignada no orçamento para
o exercício de 1 959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de
1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novem-
bro de 1 958.


A.O. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada a fls. 52 v.
do Livro competente.
Em 3/2/59.
M. Soares
O. P.